EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO ELEIÇÂO COMUS

A Comissão Eleitoral constituída para a condução o mandato Triênio 2021- 2024 do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado oriundo das Plenárias de Segmentos realizadas na data de 18 e 19 de março de 2021 - Segmento Trabalhadores da Saúde, 22 de março 2021 - Segmento Prestadores e 13 de abril de 2021 - Segmento Usuários, bem como considerando o teor das Atas das Plenárias de cada segmento, **RESOLVE:**

1 - Tornar público o resultado da apuração da eleição para Conselheiros do COMUS de Pindamonhangaba - 2021-2024, conforme lista abaixo:

CANDIDATOS - TRABALHADORES DA SAÚDE	TOTAL
Pedro Henrique Justino da Silva - Prot. Nº 01/TR	171
Silvia Regina Trolezo Nogueira - Prot. Nº 04/TR	163
Rosemary Moreira Dias - Prot. Nº 06/TR	143
Giovania Cristina das Dores de Souza - Prot.Nº 03/TR	114
Monica Aparecida de Oliveira Silva - Prot. Nº 09/TR	93
Luiz Gustavo da Silva - Prot. Nº 02/TR	89
Eufrasia Oliveira dos Santos Pontes - Prot. Nº 05/TR	88
Ana Paula de Oliveira Coelho Pedrosa- Prot. Nº 08/TR	64
Vanessa Pazeto Savazzi - Prot. Nº 07/TR	39

CANDIDATOS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	TOTAL
Fábio Lemes - Prot. Nº 05/PR	6
Wendy Francine da Silva - Prot. N° 04/PR	5
Fernando Lucchesi A. de Oliveira - Prot. N° 06/PR	4
Ana Luísa Teixeira Costa - Prot. N° 08/PR	3
Patrícia de Lourdes Corrêa Vieira - Prot. N° 09/PR	3
Vitor Hugo Dias da Silva - Prot. N° 010/PR	3
Inês de Fátima dos Santos Godoy - Prot. N° 03/PR	2
Alaíde de Fátima Godoy - Prot. N° 02/PR	1
Silvana da Conceição Leite Rocha - Prot. 01/PR	1
Fabiana Barne Luiz Ferreira - Prot. 07/PR	1

CANDIDATOS - USUÁRIOS	TOTAL
Andre de Farias Florencio - Prot. nº 026/US	22
Alexandre Silva da Silva - Prot. nº 47/US	20
Felipe dos Santos Moreira - Prot. nº 05/US	20
José Arlindo Florencio - Prot. nº 034/US	18
Antonio de Tommaso - Prot. nº 04/US	18
Wander da Silva Cardoso - Prot. nº 035/US	18
José Carlos dos Santos Pinto - Prot. nº 046/US	11
Pedro Flavio Papi de Lima - Prot. nº 040/US	11
Irene Ribeiro de Morais - Prot. nº 114/US	9
Matheus Diniz Gonçalves Coelho - Prot. nº 076/US	8
Benedito Sérgio Irineu - Prot. nº 24/US	6
Kelly Aparecida Magalhães de Santana - Prot. nº 72/US	6
José Donizeti Azevedo - Prot. nº 02/US	5
Deltonio Aires Pereira - Prot. nº 108/US	4
Roseli Aparecida de Almeida Bazilio - Prot. nº 025/US	4
Mateus Costa Moreno Romero - Prot. nº 110/US	4
Maria das Graças dos Santos Valerio - Prot. nº 066/US	3
Angélica Cristina Albano de Deus - Prot. nº 082/US	3
Gabriel Gambini de Seta - Prot. nº 112/US	3
Delosmar Aparecido R. dos S. Alves - Prot. nº 01/US	2
Hélio Antônio de Almeida - Prot. nº 053/US	1
Gustavo Olympio R. Ramos Mello - Prot.nº 111/US	1
Tereza Vânia Gonçalves Tavares Leal - Prot. nº 056/US	1
Renato Nomoto Leme - Prot. nº 49/US	1
Alexsandre Rosa Carvalho - Prot. nº 23/US	1
Vinicius Candido da Silva - Prot. nº 11/US	1
Gabriel Caetano de Moraes Santos - Prot. nº 009/US	1

2- Tornar público os Conselheiros eleitos para o COMUS de Pindamonhangaba - gestão 2021-2024, conforme lista abaixo:

SEGMENTO - TRABALHADORES DA SAÚDE	TITULARIDADE	TOTAL
Pedro Henrique Justino da Silva - Prot. Nº 01/TR	1º TITULAR	171
Silvia Regina Trolezo Nogueira - Prot. Nº 04/TR	2º TITULAR	163
Rosemary Moreira Dias - Prot. Nº 06/TR	3º TITULAR	143
Giovania Cristina das D. de Souza - Prot.Nº 03/TR	4º TITULAR	114
Monica Aparecida de Oliveira Silva - Prot. Nº 09/TR	1º SUPLENTE	93
Luiz Gustavo da Silva - Prot. Nº 02/TR	2º SUPLENTE	89
Eufrasia Oliveira dos Santos Pontes - Prot. Nº 05/TR	3º SUPLENTE	88
Ana Paula de Oliveira C. Pedrosa- Prot. Nº 08/TR	4º SUPLENTE	64
Vanessa Pazeto Savazzi - Prot. Nº 07/TR	5º SUPLENTE	39

SEGMENTO - PRESTADORES DE SERVIÇOS	TITULARIDADE	TOTAL
Fábio Lemes - Prot. Nº 05/PR	1° Titular	6
Wendy Francine da Silva - Prot. N° 04/PR	2° Titular	5
Fernando Lucchesi A. de Oliveira - Prot. N° 06/PR	1º Suplente	4
Ana Luísa Teixeira Costa - Prot. N° 08/PR	2º Suplente	3
Patrícia de Lourdes Corrêa Vieira - Prot. N° 09/PR	3º Suplente	3
Vitor Hugo Dias da Silva - Prot. N° 010/PR	4º Suplente	3

SEGMENTO - USUÁRIOS	TITULARIDADE	TOTAL
Andre de Farias Florencio - Prot. nº 026/US	1° Titular	22
Alexandre Silva da Silva - Prot. nº 47/US	2° Titular	20
Felipe dos Santos Moreira - Prot. nº 05/US	3° Titular	20
José Arlindo Florencio - Prot. nº 034/US	4° Titular	18
Antonio de Tommaso - Prot. nº 04/US	5° Titular	18
Wander da Silva Cardoso - Prot. nº 035/US	6° Titular	18
José Carlos dos Santos Pinto - Prot. nº 046/US	7° Titular	11
Pedro Flavio Papi de Lima - Prot. nº 040/US	8° Titular	11
Irene Ribeiro de Morais - Prot. nº 114/US	1º Suplente	9
Matheus Diniz Gonçalves Coelho - Prot. nº 076/US	2º Suplente	8
Benedito Sérgio Irineu - Prot. nº 24/US	3º Suplente	6
Kelly Aparecida M.de Santana - Prot. nº 72/US	4º Suplente	6
José Donizeti Azevedo - Prot. nº 02/US	5º Suplente	5
Deltonio Aires Pereira - Prot. nº 108/US	6º Suplente	4
Roseli Aparecida de A. Bazilio - Prot. nº 025/US	7º Suplente	4
Mateus Costa Moreno Romero - Prot. nº 110/US	8º Suplente	4
Maria das Graças dos S. Valerio - Prot. nº 066/US	9º Suplente	3
Angélica Cristina Albano de Deus - Prot. nº 082/US	10º Suplente	3
Gabriel Gambini de Seta - Prot. nº 112/US	11º Suplente	3
Delosmar Aparecido R. dos S. Alves - Prot. nº 01/US	12º Suplente	2
Hélio Antônio de Almeida - Prot. nº 053/US	13º Suplente	1
Gustavo Olympio R. Ramos Mello - Prot. nº 111/US	14º Suplente	1
Tereza Vânia G. Tavares Leal - Prot. nº 056/US	15º Suplente	1
Renato Nomoto Leme - Prot. nº 49/US	16º Suplente	1

Pindamonhangaba, 16 de abril de 2021.

Comissão Eleitoral
Conselho Municipal de Saúde de Pindamonhangaba/SP

C.R.I.A — OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA, ESTADO DE SÃO PAULO — Pindamonhangaba - SP

EDITAL PARA CHAMAMENTO DE CONFRONTANTES EM PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 1.838

OVIDIO PEDROSA JUNIOR, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a **FAZENDAS PROMETAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 54.649.025/0001-40, **HERDEIROS DE MANOEL LEITE** e **ALFREDO CESAR**, que ***Nivaldo Balarin***, portador do RG n° 8.159.507-SSP/SP ***e s/m Maria Angela Perecin Bendasoli Balarin***, portadora do RG n° 8.528.227-SSP/SP, ***APRESENTARAM***, nesta Serventia, os documentos exigidos pelo § 1º, do inciso II, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, c/c item 136 e seguintes do Capítulo XX, das NSCGJ, **para a averbação de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS do imóvel objeto da matrícula nº 1.838.** O imóvel retificando situa-se no bairro do Pouso Frio, cadastrado no INCRA sob n° 635.120.001.210-0. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal, por dois (02) dias, **podendo a pretensão ser impugnada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Avenida Albuquerque Lins nº 518, no prazo de 15 dias, contados da data da primeira publicação**.

Pindamonhangaba, 09 de abril de 2021.

Ovidio Pedrosa Junior
Oficial Registrador

C.R.I.A — OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA, ESTADO DE SÃO PAULO — Pindamonhangaba - SP

EDITAL PARA CHAMAMENTO DE CONFRONTANTES EM PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 822

OVIDIO PEDROSA JUNIOR, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a **MARIETA DINIZ**, que ***Julieta Apparecida Pereira Bicudo***, portadora do RG n° 4.739.645-3-SSP/SP, ***José Roberto Pereira Bicudo***, portador do RG n° 12.659.653-0-SSP/SP, ***José Renato Pereira Bicudo***, portador do RG n° 18.729.846-4-SSP/SP, ***e José Ricardo Pereira Bicudo***, portador do RG n° 18.845.836-0-SSP/SP, ***APRESENTARAM***, nesta Serventia, os documentos exigidos pelo § 1º, do inciso II, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, c/c item 138 e seguintes do Capítulo XX, das NSCGJ, **para a averbação de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS do imóvel objeto da matrícula n° 822.** O imóvel retificando situa-se na Rua São João Bosco, cadastro NE-11-14-10-110-00. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal, por dois (02) dias, **podendo a pretensão ser impugnada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Avenida Albuquerque Lins nº 518, no prazo de 15 dias, contados da data da primeira publicação**.

Pindamonhangaba, 07 de abril de 2021.

Ovidio Pedrosa Junior
Oficial Registrador

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO – 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2021

Ficam os Conselheiros e as Conselheiras, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representantes governamentais e da sociedade civil, convocados a comparecerem na data abaixo, para a realização da "7ª Reunião Ordinária de 2021", cuja pauta vem a seguir:
Pauta:
• Leitura de aprovação de Ata;
• Readequação Projetos Edital FUMCAD 2021 - Parecer final;
• Direcionamento Recursos 2020 – Instituto IA3;
• Readequação ITAU/FIA – Instituto IA3;
• Apostilamento / Devolução de Recursos FUMCAD;
• Ações – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – 18/05;
• Outros Informes.
Data: 20/04/2021 (terça-feira)
Horário: 8h30 (oito horas)
Transmissão online pela página do Facebook: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba - CMDCA

Helison de Oliveira
Presidente do CMDCA – Gestão 2019/2021

Lembrando aos conselheiros que não puderem comparecer (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através do e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br

---

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 294, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Processante, Resolve designar os atuais membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2019, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 06 de abril de 2021, sejam concluídos os trabalhos.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2021.

Pindamonhangaba, 12 de abril de 2021.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 12 de abril de 2021.
SMA/egga/Memo 13.928/2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAMONHANGABA/SP

Resolução n° 62 de 26 de Janeiro de 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pindamonhangaba, em sua Trigésima Segunda Reunião Ordinária realizada no dia 26 de Janeiro de 2021, no uso de suas competências regimentais, resolve:
I. Aprovar com unanimidade àa Programação Anual de Saúde - PAS de 2021.

Rogéria de Fátima do Nascimento Braga
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pindamonhangaba

Homologo a Resolução COMUS nº 62/2021

Isael Domingues
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAMONHANGABA/SP

Resolução n° 66 de 30 de Março de 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pindamonhangaba, em sua Trigésima Quarta Reunião Ordinária realizada no dia 30 de Março de 2021, no uso de suas competências regimentais, resolve:
I. Aprovar com unanimidade à Ampliação da Proposta de Habilitação UPA 24 horas do Araretama referente a opção de custeio.

Rogéria de Fátima do Nascimento Braga
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pindamonhangaba

Homologo a Resolução COMUS nº 66/2021

Isael Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pindamonhangaba, 03 de março de 2021.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
Regulamentada pela Lei Federal Nº13.019, de 31/07/2014

DADOS DA INSTITUIÇÃO	
NOME:	Associação dos Salesianos Cooperadores de Pindamonhangaba
CNPJ:	05.381.354/0001-47
ENDEREÇO:	Rua Olímpio Marcondes Azeredo, 281
TELEFONE:	(12) 3637-4100
EMAIL:	admpjatai@gmail.com
COORDENADOR/DIRETOR:	Raquel de Oliveira Dias
RESPONSAVEL TÉCNICO:	Carlos Roberto Murta Junior
OBJETO:	Auxilio para Finalização de Construção de Salas
VALOR DA PARCERIA:	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal n.º 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Assistência Social, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a inexigibilidade de chamamento público, para a execução repasse de verba para AUXÍLIO por meio de emenda impositiva;
Considerando a importância da continuidade no atendimento aos usuários do projeto, sendo os mesmos crianças e adolescentes, e que a verba em questão será destinada à finalização da construção de salas na entidade;
Considerando que o Plano de Trabalho está condizente com o objeto proposto e que nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pela proponente na área supramencionadas, o repasse de recursos é medida que se impõe, eis que são direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades civis para a execução dos mesmos.
Pelo exposto, considerando que estão cumpridas as exigências do art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014, no qual é facultada a administração pública a inexigibilidade de chamamento especialmente quando "a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000" referente a Emenda Impositiva para Custeio e face a inegável relevância social da proponente: Afirmamos a importância da celebração da parceria com a entidade Associação dos Salesianos Cooperadores de Pindamonhangaba, para a continuidade dos atendimentos aos usuários em questão, assegurando a qualidade das ações ofertadas, manutenção e prosseguimento dos resultados obtidos com o serviço.

Sem mais para o momento,

Julia Rossato Oliveira Pereira
Assistente Social - Apoio às Parcerias

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PINDAMONHANGABA

RESOLUÇÃO Nº 30, de 09 DE ABRIL de 2021. ***Dispõe sobre a relação de projetos apresentados e aprovados em atendimento ao Edital nº 01/2021 – FMI – Fundo Municipal do Idoso, autoriza o repasse de recursos via FMI, e dá outras providências.***

O Conselho Municipal do Idoso de Pindamonhangaba, criado pela Lei nº 4.492/2006, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no § 2º artigo 5º da Lei nº 5.221/2011.
Considerando a deliberação realizada via grupo de whatsapp do CMI, em 09 de abril de 2021, em decorrência da suspensão das reuniões presenciais, em virtude da pandemia do coronavírus.

Resolve:
Art. 1º - Autorizar repasse público de recursos provenientes do Fundo Municipal do Idoso às ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, conforme quadro demonstrativo abaixo:

RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS		
OSC	**PROJETO**	**VALOR**
Lar São Vicente de Paulo	APORTE COMPLEMENTAR PARA RECURSOS HUMANOS	R$ 53.749,50
	REFORMA DO TELHADO DO SALAO PRINCIPAL	R$ 21.935,40
	ADEQUAÇÃO - CAIXA E TUBULAÇÃO DE AGUA PLUVIAIS DA PASSAGEM DA ALA FEMININA	R$ 8.949,40
	APRENDER NAO TEM IDADE	R$ 8.040,00
Lar Irmã Terezinha	AUXILIO PARA SUBSTITUIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	R$ 282.000,00
	CENTRO DE REABILITAÇÃO DR. BETTONI - 2021/2022	R$ 227.600,00
	APOIO QUE SUPERA CRISES - COVID-19 / APORTE COMPLEMENTAR PARA MANUTENÇÃO ILPI	R$ 582.200,00
	CONSTRUÇÃO DE PISCINA TÉRMICA PARA HIDROGINÁSTICA	R$ 171.000,00
	SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA - IMPLANTANDO NOVAS AÇÕES	R$ 146.000,00

Parágrafo único: Os valores referentes ao caput deste artigo são provenientes de recursos FMI – Fundo Municipal do Idoso, que financiarão os projetos das Organizações da Sociedade Civil, através do Termo de Fomento. (Lei 13.019/2014).

Art. 2º - As referidas organizações (OSC) deverão apresentar Planos de Trabalho, detalhando em sua planilha de execução financeira a aplicação dos recursos deliberados.

Parágrafo Único: Anexos aos Planos de Trabalhos, as organizações (OSC) deverão apresentar à Secretaria de Assistência Social os documentos necessários às assinaturas do Termo de Fomento, para as devidas providências.

Art. 3º - As organizações beneficiadas deverão prestar contas conforme dispõe o artigo 7º da Lei nº 5.221/2011 e a Lei 13.019/2014.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Ágata Irina Villani
Presidente do CMI – Gestão 2019/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR

O **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**, CNPJ 45.226.214/0001-19, com sede na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1.400, bairro Alto do Cardoso, na forma da legislação federal (Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018), **FAZ SABER** aos interessados em geral, especialmente aos adiante relacionados titulares de domínio de imóveis inseridos no núcleo urbano informal consolidado **VILA SÃO BENEDITO**, no Bairro Curuçá, Distrito de Moreira César, que está promovendo, no Processo Administrativo nº 860/2020, a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, mediante Demarcação Urbanística, com vista ao registro do parcelamento do solo e à legitimação de posses no referido núcleo urbano (imagem abaixo).

RELAÇÃO COMPLEMENTAR DE REGISTROS E RESPECTIVOS TITULARES DE DOMÍNIO:

MATRÍCULA Nº 4.011 – ANA ROSA FERREIRA. MATRÍCULA Nº 23.058 – PAULO FIGUEIRA CAMPOS, TEREZINHA SCHIRLEY CAUSSO CAMPOS, BERNADETE FIGUEIRA CAMPOS, FERNANDA FIGUEIRA MORALES BORGES, CLAUDINEI MORALES BORGES e **PAULO FERNANDO FIGUEIRA CAMPOS. MATRÍCULA Nº 23.059 – CLÉLIA ROSSI TEIXEIRA, ANTÔNIO RODRIGUES TEIXEIRA, AMADEU ROSSI** e **ONDINA PINI ROSSI. MATRÍCULA Nº 26.649 – MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA. MATRÍCULA Nº 26.743 – MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA. MATRÍCULA Nº 35.684 – DIRCE DE JESUS DA GLÓRIA. MATRÍCULA Nº 44.634 – BENEDITO BENTO DA COSTA** e **TEREZA BARBOSA DA COSTA. MATRÍCULA Nº 63.538 – MARIA HELENA ARLOCHI FRANÇA, ERALDO DE OLIVEIRA FRANÇA, ENGELS DE OLIVEIRA FRANÇA, EDRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA FRANÇA, SANDRA GALVÃO ALVES FRANÇA, EDILON DE OLIVEIRA FRANÇA** e **GERALDO DE OLIVEIRA FRANÇA JUNIOR. MATRÍCULA Nº 63.600 – JOSÉ OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO** e **CLEUSA MARIA MOREIRA DA CONCEIÇÃO. TRANSCRIÇÃO Nº 7.986 – JOÃO DIAS FILHO. TRANSCRIÇÃO Nº 8.037 – RUFINA MOREIRA PENINA. TRANSCRIÇÃO Nº 10.417 – JOSÉ ALVES MACHADO. TRANSCRIÇÃO Nº 12.607 – MARIA APARECIDA MORAES DE JESUS.**

Ficam notificados os titulares de domínio acima relacionados para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestarem, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que titularizem, nos termos do art. 20, § 6º, da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à Demarcação Urbanística estão à disposição para consulta na Secretaria Municipal de Habitação – Rua Dr. Monteiro de Godoy, nº 445, bairro Bosque da Princesa, telefones (12) 36445300, 36445304 e 36445305, Pindamonhangaba/SP, onde serão recebidas eventuais impugnações ou anuências expressas por escrito.

Pindamonhangaba, 13 de abril de 2021

DR. ISAEL DOMINGUES
Prefeito Municipal

ERRATA: A PRESENTE PUBLICAÇÃO SUBSTITUI A PUBLICAÇÃO DO DIA 09/04/2021, PARA RETIFICAR O ANEXO DA RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 109 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Altera a Resolução nº 106/2021 e dispõe sobre a aprovação de repasse público de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD às Instituições relacionadas no anexo, a fim de financiar projetos de atendimento às crianças e adolescentes, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas nas Leis Municipais nº 2.626/1991 e nº 4.140/2004.
Considerando as doações ao FUMCAD – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizadas em 2020,
Considerando o Edital FUMCAD 2020/2021,
Considerando o recurso deliberado, conforme Resolução nº 96/2020;
Considerando saldo de devolução de recursos não utilizados no ano de 2020;
Considerando as deliberações da 4ª reunião ordinária, ocorrida em 02 de março de 2021;
Considerando as deliberações da 6ª reunião ordinária, ocorrida em 06 de abril de 2021;

Resolve:
Art. 1º - AUTORIZAR o repasse público via FUMCAD, para as Instituições, conforme relação anexa, a fim de financiar os projetos apresentados, avaliados e aprovados para execução no período 2021/2022.
Art. 2º - A liberação do recurso está condicionada a apresentação ao Setor de Convênios com Entidades da Secretaria de Assistência Social do Plano de Trabalho, com planilha de execução financeira muito bem definida, e todos os documentos necessários à celebração da parceria com a Administração Pública.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 06 de abril de 2021.

Helison de Oliveira
Presidente do CMDCA – Gestão 2019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

***** AVISO DE LICITAÇÃO *****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, n° 1400, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2021 (PMP 1888/2021)
Para "aquisição de móveis em aço para acondicionamento e transporte de livros para alunos da rede Municipal de Ensino de Pindamonhangaba", com entrega dos envelopes até dia 29/04/2021 às 14h e início da sessão às 14h30.

PREGÃO Nº 033/2021 (PMP 2064/2021) – reabertura
Para "contratação de empresa especializada em treinamento, educação permanente e mão de obra especializada para prestação de serviços de atendimento aos cuidados de pacientes com covid 19, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde constantes neste termo em áreas de emergência de saúde pública do município em unidade de urgência e emergência seguindo as normativas do sistema único de saúde no município de Pindamonhangaba, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais até o limite legal (lei 8.666)", com entrega dos envelopes até dia 23/04/2021 às 14h e início da sessão às 14h30.

PREGÃO Nº 051/2021 (PMP 2126/2021)
Para "aquisição de produtos para lanche no café da manhã aos pacientes em tratamento", com entrega dos envelopes até dia 29/04/2021 às 14h e início da sessão às 14h30.

PREGÃO Nº 053/2021 (PMP 2194/2021)
Para "aquisição de materiais para roçadeiras", com entrega dos envelopes até dia 03/05/2021 às 14h e início da sessão às 14h30.

PREGÃO Nº 059/2021 (PMP 2724/2021)
Para "contratação de empresa especializada na prestação de serviços para gestão, implantação e execução de correções gerais (serviços de elétrica, hidráulica e consertos gerais) e gestão, implantação e execução de preservação do horto dos ambientes municipais de ensino e unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Pindamonhangaba", com entrega dos envelopes até dia 30/04/2021 às 08h e início da sessão às 08h30.

Os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

***** LICITAÇÃO FRACASSADA *****
PREGÃO Nº 023/2021 (PMP 1352/2021)
A autoridade superior, face à manifestação do pregoeiro, declarou, em 13/04/2021, fracassada a licitação supra, que cuida de "contratação de empresa especializada na realização de serviços em exames de radiografia panorâmica sem laudo".

***** HOMOLOGAÇÃO *****
PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2020 (PMP 2542/2020)
A autoridade superior, com base na análise técnica da Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos, negou provimento ao recurso interposto pela empresa Rafael Soler Manchini Engenharia ME, e homologou, em 13/04/2021, e adjudicou a licitação supra, que cuida de "contratação de empresa para locação de diversos tipos de máquinas, equipamentos e veículos (caminhão pipa e caminhão munck) visando a complementação da frota produtiva da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba, para execução de obras e serviços de pavimentação em vias urbana, rural e logradouros públicos", em favor das empresas: JR Transporte e Locação de Veículos e Equipamentos, o item 01, no valor unitário de R$ 88,20; e A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda, o item 02, no valor unitário de R$ 111,70.

***** ADITAMENTO *****
PREGÃO Nº 015/2017 (PMP 9772/2017)
Foi firmado o aditamento 01/2021, de 08/04/2021, ao contrato 022/2017, que cuida de "contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e equipamentos e equipamentos de inaloterapia da municipalidade", para prorrogação até 19/05/2022, e reajuste de 7,0120% conforme variação do IPC FIPE, passando o valor total para R$ 293.812,14, assinando pela contratante a Sra Valéria dos Santos, e pela contratada, empresa junque Peças e Serviços Odonto-Médico Hospitalares Ltda EPP, o Sr Roberto Carlos Manaliscki Junque.

PREGÃO Nº 128/2020 (PMP 5978/2020)
Foi firmado o aditamento 01/2021, de 07/04/2021, ao contrato 195/2020, que cuida de "contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal, ar comprimido/concentrador e oxigênio, cilindros, dióxido de carbono, cânulas, umidificador, visando atender o reabastecimento de oxigênio, ar em todas as unidades básicas de saúde, rede de urgência e emergência, ambulância, unidade de resgate do corpo de bombeiros, oxigenoterapia domiciliar em pacientes portadores de insuficiência respiratória", para acréscimo de 9,55948121645% ao valor total do contrato, ao item 01 – oxigênio medicinal, correspondente a R$ 153.900,00, assinando pela contratante a Sra Valéria dos Santos, e pela contratada, empresa White Martins Gases Industriais Ltda, o Sr Rafael Locatelli Felix.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação

Controle 089/21 – LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a Sr. (a) RODRIGO MIGUEL DOS SANTOS, responsável pelo imóvel situado a RUA ISALTINO ESCOSSIO, S/NR., Bairro RES FLAMBOYANT MOMBAÇA, QUADRA 10, LOTE 08, inscrito nesse município sob a sigla SO121209008000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º,item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.
Notificação 2298-21 Valor 550,00

Eliana Maria Galvão Wolff
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Controle 090/21 – LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a Sr. (a) VALDEMIR RIBEIRO DOS SANTOS, responsável pelo imóvel situado a RUA MARIA JUNHO DE ARAUJO, S/NR., Bairro RES FLAMBOYANT MOMBAÇA, QUADRA 08, LOTE 04, inscrito nesse município sob a sigla SO121207004000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º,item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.
Notificação 2275-21 Valor 550,00

Eliana Maria Galvão Wolff
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Controle 091/21 – LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a Sr. (a) CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, responsável pelo imóvel situado a RUA (20) SEVERINO DA SILVA LOPES, S/NR., Bairro MOMBAÇA, QUADRA 25, LOTE -08, inscrito nesse município sob a sigla SO110610002000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º,item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado